



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 11/2024/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL aprecia o Projeto de Lei nº 92/2023.

Autoria: Vereador Fábio Araújo

Relatoria: Vereador Antônio Moraes

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 92/2023, que “Dispõe sobre a nomenclatura da Rua Brasil e das Travessas Amizade, Argentina e Colômbia, no Polo Geraldo Mesquita, e dá outras providências”.

Constam dos autos projeto de lei, justificativa, OF/AMPGM/Nº 15/2023, Mapa de localização dos logradouros, Ata de Reunião da Associação dos Moradores do Polo Geraldo Mesquita (calafate) para discutir sobre a inclusão dos nomes das respectivas ruas do bairro e CEP, realizada no dia 26 de outubro de 2023, Lista de Presença da reunião retro citada, ofício encaminhando a proposição para a Presidência, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer opinando pela rejeição do projeto, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei 2.382/2020. No entanto, o Autor do projeto aportou o OFÍCIO N° 033/2024/GAB/FA/CMRB, com a substituição dos nomes das ruas mencionadas do presente projeto, afastando o óbice.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 92/2023 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local e de relevância preponderante para os municípios de Rio Branco.

Não há vício de iniciativa, pois a matéria em questão, pode ser de iniciativa legislativa de qualquer vereador e até mesmo por iniciativa popular.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria não reservada à lei complementar, podendo ser objeto de lei ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Em atenção à técnica legislativa, procede-se à emenda modificativa da ementa e do Artigo 1º, que passam a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a nomenclatura da Rua Brasileiros e das Travessas Autonomistas, Extrativistas e 7 de janeiro, no Polo Geraldo Mesquita, e dá outras providências.

1º O logradouro público hoje sem denominação localizada no mapa como 1 (sem nome) no Bairro Geraldo Mesquita, neste município, passa a denominar-se “Rua Brasileiros” e a Travessa localizada no mapa 2 (sem nome) passa a denominar-se “Travessa Autonomistas”; a Travessa localizada no mapa como 3 (sem nome) passa a denominar-se “Travessa Extrativistas”; a Travessa localizada no mapa como 4 (sem nome) passa a denominar-se “Travessa 07 de Janeiro”.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 92/2023, com a emenda sugerida.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 17 de abril de 2024.

Vereador Antônio Moraes
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

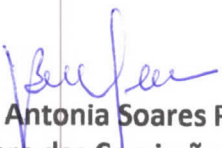


CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Nº 92/2023, foi aprovado na Comissão De Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 24 de abril de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei Nº 92/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 24 de abril de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2024.

Diretoria Legislativa